



**PROJETO DE LEI N.º 012/2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre proibição de fogueiras e dá outras providências.

A Vereadora **MARIA CLAUDICEIA ROCHA DE MELO**, do Município de Tabira – PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, em ambiente virtual, face a impossibilidade de ser feito presencialmente devido ao formato de quarentena imposto, diante da pandemia do COVID – 19, **em caráter de urgência**, o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** – Ficam proibidas as fogueiras e similares no perímetro urbano e povoados do município de Tabira, enquanto perdurar a pandemia do COVID 19, sendo permitidas na zona rural desde que sejam seguidas as recomendações de evitar aglomerações acima de 10 (dez) pessoas.

**Art. 2º.** – Esta Lei tem como objetivo evitar aglomerações durante esse momento de pandemia do coronavírus e proteger os portadores de doenças alérgicas e respiratórias, como também os pacientes em recuperação do COVID 19, da fumaça provocada pelas fogueiras.

**Art. 3º.** - Fica o Poder Executivo responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei, como também pela aplicação de sanções.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2020.

**MARIA CLAUDICEIA ROCHA DE MELO**

Vereadora

**APROVADO**

*em ambiente virtual, por unanimidade dos votos em 1º turno.*

EM 10 / 06 / 2020

**APROVADO**

*em ambiente virtual, por unanimidade dos votos em 2º turno.*

EM 12 / 06 / 2020